DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BÁLSAMO

Conforme Lei Municipal nº 2.249, de 08 de fevereiro de 2017

www.balsamo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BÁLSAMO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bálsamo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bálsamo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.balsamo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bálsamo
CNPJ 45.142.353/0001-64
Rua Rio de Janeiro, 695 - Centro
Telefone: (17) 3264-1209
Site: www.balsamo.sp.gov.br

Câmara Municipal de Bálsamo
CNPJ 51.847.507/0001-16
Rua São Paulo, 740 - Jd. São Domingos
Telefone: (17) 3264-1518
Site: www.cmbalsamo.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bálsamo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.balsamo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BÁLSAMO
Conforme Lei Municipal nº 2.249, de 08 de fevereiro de 2017

PODER EXECUTIVO DE BÁLSAMO

Atos Oficiais | **Decretos**

LIVRO DE REGISTRO DE DECRETOS Nº 18 FLS 131

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAMO
Rua Rio de Janeiro, n. 695
45142353/0001-64 Exercício: 2020

DECRETO Nº 2183 , DE 27 DE AGOSTO DE 2020 - LEI N.2376

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo lo.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$488.838,44 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **488.838,44**

02 03 00 DEP DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

57	18.541.0043.2013.0000	Gestão Ambiental	2.500,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 04 00 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

72	08.244.0027.2027.0000	Serviço de Proteção Social Basica e CRAS	10.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
279	08.244.0027.2027.0000	Serviço de Proteção Social Basica e CRAS	19.387,72
	3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	312 005	AUX FINANC LC 173/20 INC. I	

02 05 00 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

81	12.361.0029.2051.0000	Encargos c/a Prev. Social - Ens. Fundamental	50.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 02
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL	
127	12.364.0034.2010.0000	Universidade Aberta	50.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 02
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 06 00 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

188	10.305.0032.2024.0000	Fundo Municipal de Saúde	21.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	

LIVRO DE REGISTRO DE DECRETOS Nº 18 FLS 132

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAMO
Rua Rio de Janeiro, n. 695
45142353/0001-64 Exercício: 2020

DECRETO Nº 2183 , DE 27 DE AGOSTO DE 2020 - LEI N.2376

02 06 00 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

260	10.301.0032.2024.0001	Fundo Municipal de Saúde	50.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	312 001	COMBATE AO COVID - RECURSOS SUS	
282	10.301.0032.2024.0001	Fundo Municipal de Saúde	180.950,72
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	301 311	AUX FINANC LC 173/2020 INC II	

02 08 00 DEPARTAMENTO RODOVIARIO E SERVIÇOS URBANOS

207	15.451.0040.2022.0000	Manutenção dos Serviços Urbanos Diversos	100.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 09 00 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

232	08.243.0026.2025.0000	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente	5.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **436.338,44**

Fontes de Recurso	
01 00	136.000,00
01 02	50.000,00
05 00	250.338,44

Anulação:

02 03 00 DEP DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

56	18.541.0043.2013.0000	Gestão Ambiental	-2.500,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 05 00 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

LIVRO DE REGISTRO DE DECRETOS Nº 18 FLS 133

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAMO
Rua Rio de Janeiro, n. 695
45142353/0001-64 Exercício: 2020

DECRETO Nº 2183 , DE 27 DE AGOSTO DE 2020 - LEI N.2376

02 05 00 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

82	12.361.0029.2053.0000	Encargos c/a Prev. Social - FUNDEB	-50.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 02 06
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	261 000	EDUCAÇÃO - FUNDEB - MAGISTERIO	

Anulação (-) **-52.500,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BALSAMO, 27 de agosto de 2020

CARLOS EDUARDO C. LOURENÇO
PREFEITO MUNICIPAL

José Carlos Vaccari Nogueira
Secretário

LIVRO DE REGISTRO DE DECRETOS Nº 18 FLS 134

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAMO
Rua Rio de Janeiro, n. 695
45142353/0001-64 Exercício: 2020

DECRETO Nº 2184 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2020 - LEI N.2376

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$61.809,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **61.809,00**

02 01 00 CHEFIA DE GABINETE ASSESSORIA JURIDICA E IMPRENSA

22	04.122.0022.2003.0000	Manutenção do Gabinete e Dependências	6.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 04 00 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

278	08.244.0027.2027.0000	Serviço de Proteção Social Basica e CRAS	-32.834,16
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	312 005	AUX FINANC LC 173/20 INC. I	
280	08.244.0027.2027.0000	Serviço de Proteção Social Basica e CRAS	25.809,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	312 005	AUX FINANC LC 173/20 INC. I	

02 05 00 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

101	12.361.0035.2019.0000	Distrib. da Merenda Escolar - Ens. Fund.	15.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 02 05
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	200 040	Salário Educação	
134	12.365.0035.2018.0000	Distrib. da Merenda Escolar - Ens. Infantil	15.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 02 05
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	200 040	Salário Educação	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **-1.025,16**

Fontes de Recurso	
01 00	6.000,00
05 00	25.809,00

LIVRO DE REGISTRO DE DECRETOS Nº 18 FLS 135

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAMO
Rua Rio de Janeiro, n. 695
45142353/0001-64 Exercício: 2020

DECRETO Nº 2184 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2020 - LEI N.2376

Anulação:

02 05 00 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

99	12.361.0035.2019.0000	Distrib. da Merenda Escolar - Ens. Fund.	-15.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 03
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
133	12.365.0035.2018.0000	Distrib. da Merenda Escolar - Ens. Infantil	-15.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 03
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Anulação (-) **-30.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BALSAMO, 01 de setembro de 2020

CARLOS EDUARDO C. LOURENÇO
PREFEITO MUNICIPAL

José Carlos Vaccari Nogueira
Secretário

LIVRO DE REGISTRO DE DECRETOS Nº 18 FLS 136

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAMO
Rua Rio de Janeiro, n. 695
45142353/0001-64 Exercício: 2020

DECRETO Nº 2185 , DE 02 DE SETEMBRO DE 2020 - LEI N.2415

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$12.990,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **12.990,00**

02 06 00 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

281	10.304.0032.2024.0000	Fundo Municipal de Saúde	12.990,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	303 304	FNAS SUS - VIGILANCIA EM SAUDE	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **12.990,00**

Fontes de Recurso	
05 00	12.990,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BALSAMO, 02 de setembro de 2020

CARLOS EDUARDO C. LOURENÇO
PREFEITO MUNICIPAL

José Carlos Vaccari Nogueira
Secretário

LIVRO DE REGISTRO DE DECRETOS Nº 18 FLS 137

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAMO
Rua Rio de Janeiro, n. 695
45142353/0001-64 Exercício: 2020

DECRETO Nº 2186 , DE 07 DE SETEMBRO DE 2020 - LEI N.2376

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$174.876,98 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **174.876,98**

02 02 00 DEP MATERIAL ADMINSTRAÇÃO REC HUMAMOS TRIBUTAÇÃO E FINANÇ

54	28.846.0000.2015.0000	Pagamento dos Precatórios Judiciais	64.876,98
	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 04 00 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

66	08.244.0027.2027.0000	Serviço de Proteção Social Basica e CRAS	5.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	500 022	Proteção Social Básica - ESTADO	

02 05 00 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

101	12.361.0035.2019.0000	Distrib. da Merenda Escolar - Ens. Fund.	40.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 02 05
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	200 040	Salário Educação	
102	12.361.0035.2019.0000	Distrib. da Merenda Escolar - Ens. Fund.	10.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 03
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	200 014	FNDE - PNAE	
134	12.365.0035.2018.0000	Distrib. da Merenda Escolar - Ens. Infantil	40.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 02 05
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	200 040	Salário Educação	
135	12.365.0035.2018.0000	Distrib. da Merenda Escolar - Ens. Infantil	10.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 03
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	200 014	FNDE - PNAE	

02 07 00 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER

LIVRO DE REGISTRO DE DECRETOS Nº 18 **FLS 138**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAMO
Rua Rio de Janeiro, n. 695
45142353/0001-64 Exercício: 2020

DECRETO Nº 2186 , DE 07 DE SETEMBRO DE 2020 - LEI N.2376

02 07 00 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER

197	27.812.0045.2021.0000	Manut. das Atividades Esportivas e Recreativas	5.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **80.000,00**

Fontes de Recurso	
02 05	80.000,00

Anulação:

02 02 00 DEP MATERIAL ADMINSTRAÇÃO REC HUMAMOS TRIBUTAÇÃO E FI

52	28.843.0000.0130.0000	Juros e Amortização de Dívidas	-64.876,98
	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 04 00 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

73	08.244.0027.2027.0000	Serviço de Proteção Social Basica e CRAS	-5.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	500 022	Proteção Social Básica - ESTADO	

02 05 00 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

100	12.361.0035.2019.0000	Distrib. da Merenda Escolar - Ens. Fund.	-10.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 02 03
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	200 018	Merenda Escolar - Estado	
133	12.365.0035.2018.0000	Distrib. da Merenda Escolar - Ens. Infantil	-10.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 03
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 07 00 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER

196	27.812.0045.2021.0000	Manut. das Atividades Esportivas e Recreativas	-5.000,00
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

LIVRO DE REGISTRO DE DECRETOS Nº 18 FLS 139

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAMO
Rua Rio de Janeiro, n. 695
45142353/0001-64 Exercício: 2020

DECRETO Nº 2186 , DE 07 DE SETEMBRO DE 2020 - LEI N.2376

Anulação (-) **-94.876,98**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BALSAMO, 07 de setembro de 2020

CARLOS EDUARDO C. LOURENÇO
PREFEITO MUNICIPAL

José Carlos Vaccari Nogueira
Secretário

Prefeitura Municipal de Bálsamo

Administração 2017/2020
Construindo uma nova História!

LIVRO DE REGISTRO DE DECRETO Nº 18 **FLS 140**

DECRETO Nº 2.187, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020

"Estabelece medidas administrativas no âmbito municipal com referência ao Setor da Educação no quesito volta as aulas no ano de 2020 e dá outras providências".

O ***Sr. Carlos Eduardo Carmona Lourenço,*** *Prefeito Municipal de* ***Bálsamo,*** *Comarca de* ***Mirassol,*** *Estado de* ***São Paulo,*** *no uso de suas atribuições legais,*

DECRETA

Considerando a recomendação conjunta do Centro de Contingência do Coronavírus e do Centro de Vigilância Epidemiológica, ambos da Secretaria da Saúde deste município;

Considerando o quantitativo de pais que votaram em relação ao caput deste decreto, sendo, 738 no total; 681 votaram não (92,27%) e 57 (7,73%) votaram sim;

Considerando a necessidade constante de conter a disseminação da COVID-19 e garantir o adequado funcionamento dos serviços de saúde e educação;

Art. 1º - As aulas e demais **atividades presenciais suspensas no âmbito da rede pública municipal de ensino, nos termos do Decreto nº 64.862, de 13 de março de 2020, observarão, para fins de retomada, as diretrizes da Secretaria da Educação Municipal, o disposto neste decreto.**

Art. 2º - Não haverá a **retomada das aulas no ano de 2020 e demais atividades presenciais na Educação do município de Bálsamo, Estado de São Paulo.**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito José Bento Geraldes", 17 de setembro de 2020.

Carlos Eduardo Carmona Lourenço
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria Municipal na data supra.

José Carlos Vaccari Nogueira
Secretário

Rua Rio de Janeiro, 695 - Fones: (17) 3264-1209 - 3264-1468 - CNPJ: 45.142.353/0001-64 - CEP 15.140-000 - BÁLSAMO - SP